MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguai.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 27 de janeiro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1429C
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal



MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 3

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA AGUAÍ / SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

TERMO DE ALINHAMENTO OPERACIONAL Nº 01/2026

DATA: 19 de janeiro de 2026 - LOCAL**:** Centro de Detenção Provisória (CDP) de Aguaí/SP

ASSUNTO: Fluxo de Atendimento a Crianças e Adolescentes

1. OBJETIVO

Este documento estabelece o fluxo de atendimento e cooperação entre o CDP de Aguaí, o Conselho Tutelar, o CMDCA e a Secretaria de Desenvolvimento Social, visando a proteção integral de **crianças e adolescente que, em razão de situações de irregularidade com o adulto visitante, encontrem-se em situação de vulnerabilidade ou sem responsável imediato nas dependências da unidade prisional.**

2. DO FLUXO DE ATENDIMENTO

- **Acionamento:** Constatada a necessidade de intervenção envolvendo crianças ou adolescentes, o CDP acionará imediatamente o **Conselho Tutelar de Aguaí**.
- **Articulação Familiar:** Simultaneamente, os agentes do CDP realizarão os contatos telefônicos com a **família extensa (conforme Art. 25 do ECA)** indicada pelos responsáveis, para que compareçam à unidade para a retirada da criança ou adolescente.
- **Zelo e Fiscalização:** O Conselho Tutelar far-se-á presente para zelar pelo cumprimento dos direitos, conferir o vínculo de parentesco e garantir que o atendimento ocorra de forma digna e segura.
- **Continuidade do Atendimento:** O Conselho Tutelar de Aguaí colherá a qualificação dos envolvidos e oficiará o **Conselho Tutelar de origem** da criança ou adolescente para os encaminhamentos e medidas protetivas que se fizerem necessários em seu município de residência.

3. FUNDAMENTAÇÃO

O presente alinhamento fundamenta-se na Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), observando-se os seguintes preceitos:

- **Art. 25:** Priorização da manutenção dos vínculos através da **família extensa** ou ampliada.
- **Art. 131 e 136:** Definição do Conselho Tutelar como órgão autônomo e não jurisdicional.
- **Princípio da Não-Execução:** Conforme a doutrina de proteção integral, o Conselho Tutelar atua como **zelador de direitos e requisitor de serviços**, possuindo autoridade para determinar medidas, mas sendo

CMDCA AGUAÍ / SP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

legalmente impossibilitado de executar serviços que competem à família, prioritariamente, à rede de assistência, saúde ou segurança. Sua função é providenciar à medida que protege, garantindo que o fluxo de atendimento da rede (família extensa, assistência social, entre outros) seja acionado e cumpra seu papel.

4. CANAIS DE ACIONAMENTO (CONSELHO TUTELAR)

Para o cumprimento deste termo, o CDP de Aguaí utilizará os seguintes contatos:

- **Telefone Comercial:** (19) 3653-7159
- **Plantão 24h / Celular de Sobreaviso:** (19) 92001-6424
- **E-mail institucional:** conselhotutelar@aguai.sp.gov.br

CAMPOS DE ASSINATURA

Rafael Macedo - Direção do Centro de Detenção Provisória (CDP) de Aguaí

Documento assinado digitalmente
gov.br
PABLO RAFAEL MACEDO DA SILVA SOUZA
Data: 27/01/2026 14:36:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Aline de Lima - Presidente do CMDCA de Aguaí

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALINE DE SOUZA LIMA
Data: 27/01/2026 13:52:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Vitória Braga - Coordenadora do Conselho Tutelar de Aguaí

Documento assinado digitalmente
gov.br
VITORIA DA SILVA BRAGA
Data: 23/01/2026 08:15:44-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Claudia Silva - Secretária de Desenvolvimento Social e Família

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDIA DA SILVA
Data: 26/01/2026 17:11:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br